FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Angelotti
Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 15

117/19

T.J.D
02

Tribunal de Justiça Desportiva

Tribunal de Justiça Desportiva
29 MAI 2019

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
29 MAI 2019 16 08

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 15 - METROPOLITANO x JOINVILLE válido pelo SUB 17 SÉRIE A - SELECIONE... , realizado na data 24/05/2019 às 15:15 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Atletas expulsos: Item 7.0;

Membros da Comissão Técnica expulsos: Item 8.0;

Conforme item 9.0 da súmula.

Fábio Nogueira
Diretor de Competições Principais

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°: 15

T.J.D 03 S.Q

Campeonato: SUB 17 SÉRIE A

Fase: PRIMEIRA FASE Rodada: 3ª RODADA

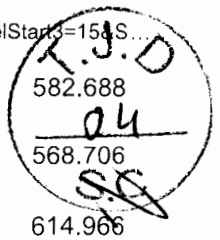
Jogo: METROPOLITANO x JOINVILLE Placar Final: 1 x 3

Data: 24/05/2019 Horário: 15:15 Local: Atletico Itoupava / Blumenau

Árbitro:	PAULO ROBERTO NANDI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	SANDRO KATZWINCKEL DA SILVA ROCHA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	PAULO ROBERTO KATZWINCKEL DA SILVA ROCHA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	HELTON FELIPE BERTOLDI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	LUIS CARLOS KOCH	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Entrada do Mandante:	15:05	Atraso:	Não houve	Entrada do Mandante:	16:;1	Atraso:	Não houve
Entrada do Visitante:	15:05	Atraso:	Não houve	Entrada do Visitante:	16:10	Atraso:	Não houve
Início 1° Tempo:	15:15	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2° Tempo:	16:13	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	15:58	Acréscimo:	00:03	Término do 2º Tempo:	16:57	Acréscimo:	00:04

N°	Nome	T/R*:	BID	N°	Nome	T/R*:	BID
1	JUAN CARLOS METZNER	GT	580.722	1	CAIO GHISLERI	GT	547.112
2	LEANDRO MARCIANO DE MORAES	T	584.456	2	NATHAN FIRINO DE ARAUJO	T	567.224
3	JOAO VITOR FARIAS DA SILVA	T	658.696	3	LIAN CARLOS PEREIRA BILK	T	605.710
4	JEFFERSON DELMONEGO	T	612.609	4	GUSTHAVO FERRARI DIAS	T	583.740
5	ENRIQUE NUNES COSTA	T	577.099	5	JOAO GABRIEL DE SOUZA	T	618.122
6	GUSTAVO GABRIEL FELTZ	T	615.018	6	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES	T	584.453
7	NATAN DOS SANTOS PEREIRA	T	599.891	7	LUIZ GUILHERME CARVALHO DO NASCIMENTO SANTANA	T	581.103



9	FELIPE CESAR VIEIRA BATISTA	T	614.733	9	ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA	T	582.688
10	DAVID LEONARDO SCHEFER	T	584.449	10	DAVID WESLEY DA SILVA SOARES	T	568.706
11	PABLO HENRIQUE ZANIN	T	558.734	11	ALEXANDRE ABREU ELIAS	T	614.966
12	ROBERTO STREY	GR	609.596	12	PEDRO HENRIQUE MENDES MOREIRA	GR	565.708
13	GABRIEL OLI BRIZOLA PEREIRA	R	584.459	13	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO ASSUMPÇÃO	R	617.318
14	RAINE VINICIUS FLACH	R	587.141	14	GABRIEL CAUAN PEREIRA	R	617.528
15	CARLOS AUGUSTO VANELLI	R	612.802	15	DIEGO ANDRE BRITES HAVERROTH	R	620.607
16	PIERRY RODRIGUES FELISBERTO	R	545.194	16	KAUÊ SIMAS PIEPER	R	554.875
17	LEANDERSON RAFAEL BRASIL LECUEDER	R	613.599	17	EDSON RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	R	559.277
18	JOAO VICTOR DE CASTILHOS COSTA	R	613.700	18	LUCAS AMADEU BERCHIERI PEREIRA	R	586.433
19	BRUNO RICARDO MAHLE	R	614.687	-	-	-	-
20	GABRIEL ALBUQUERQUE BENVENUTTI	R	586.257	-	-	-	-
21	KELLVY PEREIRA COSTA	R	585.948	-	-	-	-

Capitão: 10 - DAVID LEONARDO SCHEFER

Capitão: 6 - MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES

*T = Titular | R = Reserva

Técnico:	GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS - RG 3212265	Técnico:	DOUGLAS BAZOLLI SOARES SILVA - RG 26311292-5
Auxiliar Técnico:	LUCAS CESAR VIEIRA - RG 6232362	Auxiliar Técnico:	JULIANO CESAR DE MOARES TOBIAS - 022916-P/SC
Preparador Físico:		Preparador Físico:	RAFFAELE GRANITI JUNIOR - 016486-G/SC
Treinador Goleiro:	NAIR CORAL - RG 388406	Treinador Goleiro:	DANIEL TENORIO DA SILVA - 005188-P/SC
Médico:		Médico:	
Massagista:	CARLOS JAVIER SALON DELGADO - RG 14655928	Massagista:	OLIVEIRA DE SOUSA ROCHA - RG 2843878

35'	2T	6	A FAVOR	GUSTAVO GABRIEL FELTZ	METROPOLITANO
6'	2T	9	A FAVOR	ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA	JOINVILLE
7'	2T	9	A FAVOR	ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA	JOINVILLE
39'	2T	7	A FAVOR	LUIZ GUILHERME CARVALHO DO NASCIMENTO SANTANA	JOINVILLE

39'	2T	16	PIERRY RODRIGUES FELISBERTO	Por agarrar seu adversário, de maneira temerária, dentro da área penal, na disputa de bola.	METROPOLITANO
8'	1T	11	PABLO HENRIQUE ZANIN	Por calçar seu adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	METROPOLITANO
36'	2T	8	LUIZ HENRIQUE DA CUNHA	Por dar uma entrada em seu adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	METROPOLITANO
37'	2T	21	KELLVY PEREIRA COSTA	Por calçar seu adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	METROPOLITANO
25'	1T	4	JEFFERSON DELMONEGO	Por impedir um ataque promissor, derrubando seu adversário com uma rasteira, de maneira temerária, na disputa de bola.	METROPOLITANO
28'	1T	6	GUSTAVO GABRIEL FELTZ	Por calçar seu adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	METROPOLITANO
41'	2T	3	JOAO VITOR FARIAS DA SILVA	Por dar uma entrada (carrinho) em seu adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	METROPOLITANO
33'	2T	17	EDSON RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	Por calçar seu adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	JOINVILLE
10'	1T	10	DAVID WESLEY DA SILVA SOARES	Por calçar seu adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	JOINVILLE
17'	2T	9	ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA	Por dar uma entrada (carrinho) no seu adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	JOINVILLE
18'	2T	6	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES	Por trocar empurrões com seu adversário, de maneira temerária, com a bola fora de jogo.	JOINVILLE
17'	2T	7	NATAN DOS SANTOS PEREIRA	DIRETO -. Expulsei de forma direta, aos 17 minutos do 2 tempo, o atleta NATAN DOS SANTOS PEREIRA, nº 07, da equipe C.A. METROPOLITANO, que se encontrava no banco de suplentes de sua equipe, já estando substituído, por com a bola fora de jogo, empurrar as costas e proferir ao seu adversário (MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES, n º	METROPOLITANO

T.J.D OS SC

				direção ao referido banco de maneira natural) os dizeres: Seu filho da puta, vai se fuder, seu bosta. Vindo a receber o cartão vermelho e deixando normalmente o banco de reservas e imediações.	
13'	2T	1.416	GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS - RG 3212265	TECNICO - Expulsei da área técnica, aos 13 minutos do 2 tempo, o Sr GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS, técnico da equipe C.A METROPOLITANO, após uma tentativa de cobrança rápida fora do local onde houve a mesma, onde sua equipe ganharia vantagem indevida, discordou acintosamente da marcação da equipe de arbitragem, com os braços para o alto e proferindo os dizeres: tá de sacanagem, tudo contra a gente. Informo que o referido membro já havia sido advertido anteriormente pelo assistente nº1 e 4º árbitro, deixou assim normalmente as imediações.	METROPOLITANO

Informo que não foram pagas as taxas da equipe de arbitragem, nem taxa de combustível pela equipe mandante.

Motivo dos acréscimos em ambos os tempos foram por atendimentos à atletas supostamente lesionados, entrada da maca para retirada de atleta e substituições.

Nada consta

14'	2 TEMPO	METROPOLITANO	20 - GABRIEL ALBUQUERQUE BENVENUTTI	7 - NATAN DOS SANTOS PEREIRA
20'	2 TEMPO	METROPOLITANO	16 - PIERRY RODRIGUES FELISBERTO	5 - ENRIQUE NUNES COSTA
28'	2 TEMPO	METROPOLITANO	17 - LEANDERSON RAFAEL BRASIL LECUEDER	10 - DAVID LEONARDO SCHEFER
28'	2 TEMPO	METROPOLITANO	21 - KELLVY PEREIRA COSTA	20 - GABRIEL ALBUQUERQUE BENVENUTTI
28'	2 TEMPO	METROPOLITANO	18 - JOAO VICTOR DE CASTILHOS COSTA	11 - PABLO HENRIQUE ZANIN
7'	1 TEMPO	JOINVILLE	17 - EDSON RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	8 - BRUNO MONTEBELLO DOS SANTOS

NASCIMENTO ASSUMPÇÃO

22'	2 TEMPO	JOINVILLE	18 - LUCAS AMADEU BERCHIERI PEREIRA	9 - ISAAC FABRICIO ELIAS DA SILVA
22'	2 TEMPO	JOINVILLE	15 - DIEGO ANDRE BRITES HAVERROTH	10 - DAVID WESLEY DA SILVA SOARES
28'	2 TEMPO	JOINVILLE	16 - KAUÊ SIMAS PIEPER	11 - ALEXANDRE ABREU ELIAS
28'	2 TEMPO	JOINVILLE	14 - GABRIEL CAUAN PEREIRA	6 - MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES

1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo

T.J.D 07 SC

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

T.J.D 08 SC

Jogo N°: 15

Campeonato: SUB 17 SÉRIE A Jogo: METROPOLITANO x JOINVILLE Rodada: 3ª RODADA

Data: 24/05/2019 Horário: 15:15 Local: Atletico Itoupava / Blumenau

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:	4o árbitro as 12:10 demais às 14:40 horas
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??	Executados no jogo anterior categoria sub 15.
Identifique o responsável ou a administração do estádio:	Sr. Valmiro Hertel
O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?	não houve cobrança de ingressos.
Responsável pelo policiamento em serviço:	não presente , protocolo de solicitação em anexo.

BPM	BOPE
CMT:	CMT:
UNIDADE:	UNIDADE:
EFETIVO:	EFETIVO:

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância): Amblumed

MÉDICO:	Dra.Erica Ciarlini de Azevedo	CRM:	15.313sc
MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	Daiani Pauli	COREN:	535.071sc
ENFERMEIRO:		COREN:	

MOTORISTA: Alexander David RG 3.774.393

Não foram pagas as taxas de arbitragem e transporte dos árbitros. O clube mandante disponibilizou seis gandulas e dois maqueiros uniformizados e identificados. A segurança privada da empresa Orsegups no comando do sr. José Carlos de Sousa RG 3.044.991 com efetivo de quatro componentes.

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

Complemento

LUIS CARLOS KOCH

ASSINATURA DO DELEGADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 117/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 30 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC

T.J.D 19 S.C

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

Re: Compartilhamento de Processos 117 e 118/19

1 mensagem

Cristiano Mariot <crmariot@gmail.com> 6 de junho de 2019 11:09
Para: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar, para as devidas providências, pareceres/denúncias referentes aos processos 117 e 118/19.

Att,

Cristiano Mariot

Procurador

PS.: favor acusar o recebimento

Em qua, 5 de jun de 2019 às 18:04, TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> escreveu:

> Cumprimentando-o, serve o presente para informar o compartilhamento do processo 117 e 118/19, através do Google Drive.
>
> Lembrando que na digitalização geralmente corta o final da súmula, sendo melhor acessá-la no site da FCF.
>
> Atenciosamente,
>
> **Cristiane Carvalho da Silva**
> Secretária
>
> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
> DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
>
> **Endereço:** 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
> CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
> **Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
> **E-mail Secretaria:** tjd.fcf@gmail.com
> **E-mail Certidões:** certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

PJD_Proc_117.19_03_Rodada_Jogo_15_2019_Metropolitano_X_Joinville_191, III_258_ 258,II_CRM.doc
126K

PJD_Proc. 118.19_03_Rodada_Jogo_13_2019_Brusque x Figueirense_Sub-17_Série A_250,I_CRM.doc
122K

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

PROC.:117/19

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro **PAULO ROBERTO NANDI,** na partida entre **METROPOLITANO x JOINVILLE,** válida pela **03ª RODADA DO CAMPEONATO SUB-17, SÉRIE A, NÃO PROFISSIONAL, 2019**, ocorrida em **24/05/2019 (Jogo nº15),** oferecer **DENÚNCIAS** na forma a seguir:

1)CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"INFORMO QUE NÃO FORAM PAGAS AS TAXAS DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, NEM TAXA DE COMBUSTÍVEL PELA EQUIPE MANDANTE.".

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos **artigos 191, inciso III**, do CBJD/2009, por ofensa aos **Artigo 23 e 24**, do REC (Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 da Série "A" de 2019), *in verbis*:

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC).

Art. 23. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art 24. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro)

T.J.D 12 SC

pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

2)NATAN DOS SANTOS PEREIRA, (599.891) atleta n°.07, da equipe do **METROPOLITANO**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO – EXPULSEI DE FORMA DIRETA, AOS 17 MINUTOS DO 2 TEMPO, O ATLETA NATAN DOS SANTOS PEREIRA, Nº 07, DA EQUIPE C.A. METROPOLITANO, QUE SE ENCONTRAVA NO BANCO DE SUPLENTES DE SUA EQUIPE, JÁ ESTANDO SUBSTITUÍDO, POR COM A BOLA FORA DE JOGO, EMPURRAR AS COSTAS E PROFERIR AO SEU ADVERSÁRIO (MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES, N º 06, QUE ESCORREGA E VAI EM DIREÇÃO AO REFERIDO BANCO DE MANEIRA NATURAL) OS DIZERES: SEU FILHO DA PUTA, VAI SE FUDER, SEU BOSTA. VINDO A RECEBER O CARTÃO VERMELHO E DEIXANDO NORMALMENTE O BANCO DE RESERVAS E IMEDIAÇÕES."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **Artigo 258**, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

3)GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS, (RG N°.3.212.265), Técnico da equipe do **METROPOLITANO**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"TÉCNICO – EXPULSEI DA ÁREA TÉCNICA, AOS 13 MINUTOS DO 2 TEMPO, O SR GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS, TÉCNICO DA EQUIPE C.A METROPOLITANO, APÓS UMA TENTATIVA DE COBRANÇA RÁPIDA FORA DO LOCAL ONDE HOUVE A MESMA, ONDE SUA EQUIPE GANHARIA VANTAGEM INDEVIDA, DISCORDOU ACINTOSAMENTE DA MARCAÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, COM OS BRAÇOS PARA O ALTO E PROFERINDO OS DIZERES: TÁ DE SACANAGEM, TUDO CONTRA A GENTE. INFORMO QUE O REFERIDO MEMBRO JÁ HAVIA SIDO ADVERTIDO ANTERIORMENTE PELO ASSISTENTE Nº1 E 4º ÁRBITRO, DEIXOU ASSIM NORMALMENTE AS IMEDIAÇÕES."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **Artigo 258, inciso II**, do CBJD/2009, *in verbis*:

T.J.D
13
SC

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

Face o exposto, requer-se:

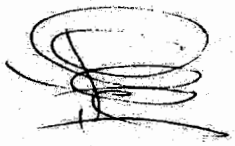
a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentarem defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento destas denúncias, seus processamentos e, ao final, o julgamento por suas procedências, com as condenações dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 06 de junho de 2019.



Cristiano Rodrigues Mariot - Procurador

T.J.D 14 S.D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
METROPOLITANO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 117/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: METROPOLITANO

Clube:

1)CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"INFORMO QUE NÃO FORAM PAGAS AS TAXAS DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, NEM TAXA DE COMBUSTÍVEL PELA EQUIPE MANDANTE.".Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos artigos 191, inciso III, do CBJD/2009, por ofensa aos Artigo 23 e 24, do REC (Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 da Série "A" de 2019).

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:11:37.981

T.J.D
15
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
NATAN DOS SANTOS PEREIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 117/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: NATAN DOS SANTOS PEREIRA
N° CBF: 599891
Clube:CLUBE ATLETICO METROPOLITANO

2)NATAN DOS SANTOS PEREIRA, (599.891) atleta n°.07, da equipe do METROPOLITANO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"DIRETO - EXPULSEI DE FORMA DIRETA, AOS 17 MINUTOS DO 2 TEMPO, O ATLETA NATAN DOS SANTOS PEREIRA, Nº 07, DA EQUIPE C.A. METROPOLITANO, QUE SE ENCONTRAVA NO BANCO DE SUPLENTES DE SUA EQUIPE, JÁ ESTANDO SUBSTITUÍDO, POR COM A BOLA FORA DE JOGO, EMPURRAR AS COSTAS E PROFERIR AO SEU ADVERSÁRIO (MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES, N º 06, QUE ESCORREGA E VAI EM DIREÇÃO AO REFERIDO BANCO DE MANEIRA NATURAL) OS DIZERES: SEU FILHO DA PUTA, VAI SE FUDER, SEU BOSTA. VINDO A RECEBER O CARTÃO VERMELHO E DEIXANDO NORMALMENTE O BANCO DE RESERVAS E IMEDIAÇÕES." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:12:25.39

T.J.D
16
SD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 117/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS

Clube:

3)GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS, (RG N°.3.212.265), Técnico da equipe do METROPOLITANO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "TÉCNICO - EXPULSEI DA ÁREA TÉCNICA, AOS 13 MINUTOS DO 2 TEMPO, O SR GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS, TÉCNICO DA EQUIPE C.A METROPOLITANO, APÓS UMA TENTATIVA DE COBRANÇA RÁPIDA FORA DO LOCAL ONDE HOUVE A MESMA, ONDE SUA EQUIPE GANHARIA VANTAGEM INDEVIDA, DISCORDOU ACINTOSAMENTE DA MARCAÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, COM OS BRAÇOS PARA O ALTO E PROFERINDO OS DIZERES: TÁ DE SACANAGEM, TUDO CONTRA A GENTE. INFORMO QUE O REFERIDO MEMBRO JÁ HAVIA SIDO ADVERTIDO ANTERIORMENTE PELO ASSISTENTE Nº1 E 4º ÁRBITRO, DEIXOU ASSIM NORMALMENTE AS IMEDIAÇÕES." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretaria TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:13:10.879

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

T.J.D 17 SC

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 117/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 13 de junho de 2019 17:13
Para: SIMONE | METROPOLITANO <futebol@cametropolitano.com.br>, "Metropolitan.00341SC" <metropolitan.00341sc@cbf.com.br>, Juridico | Metropolitano <juridico@cametropolitano.com.br>, "C.A. Metropolitano - Administração" <adm@metropolitano.net>, Guilherme Augusto dos Santos <gsantos.advogado@gmail.com>, dr_cristiano@ibest.com.br, Oechsler Cardoso <ocadvjus@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 117/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

4 anexos

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 117-19 - GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS.pdf
64K

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 117-19 - NATAN DOS SANTOS PEREIRAf.pdf
63K

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 117-19 - CLUBE ATLETICO METROPOLITANO.pdf
61K

117-19 PJD_Proc_117.19_03_Rodada_Jogo_15_2019_Metropolitano_X_Joinville_191, III_258_258,II_CRM.pdf
123K

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: CLUBE ATLETICO METROPOLITANO

N° Processo: 020/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo n°: 28 - Data/Hora: 03/02/2019 / 17:00 - METROPOLITANO x MARCÍLIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 12 de Fevereiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 27/02/2019 Data da Quitação: 26/02/2019

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 157/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 43 - Data/Hora: 08/07/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x BLUMENAU
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 31 de Julho de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, II
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 15/08/2018 Data da Quitação: 07/08/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 191/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo n°: 3 - Data/Hora: 04/08/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x PORTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 28 de Agosto de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III C/C 182
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1500
Vencimento Pecunia: 12/09/2018 Data da Quitação: 10/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

T.J.D 19 SC

Nº Processo: 202/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo nº: 91 - Data/Hora: 12/08/2018 / 18:00 - METROPOLITANO x CAMBORIU
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 600
Vencimento Pecunia: 19/09/2018 Data da Quitação: 11/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 213/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo nº: 95 - Data/Hora: 22/08/2018 / 20:30 - METROPOLITANO x MARCILIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 11 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, 206 C/C 183
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1150
Vencimento Pecunia: 26/09/2018 Data da Quitação: 24/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 214/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo nº: 96 - Data/Hora: 26/08/2018 / 15:00 - MARCILIO DIAS x METROPOLITANO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 11 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 26/09/2018 Data da Quitação: 24/09/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 346/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo nº: 38 - Data/Hora: 03/11/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x SÃO BENTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213 C/C 182
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 19/12/2018 Data da Quitação: 18/12/2018

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 213 C/C 182
Pena:PERDA DE MANDO DE CAMPO Quantidade: 2 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

T.J.D
20

N° Processo: 346/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL ABERTO 2018 - 2018
Jogo n°: 38 - Data/Hora: 03/11/2018 / 15:00 - METROPOLITANO x SÃO BENTO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 4 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Restam: 0 jogo(s).

T.J.D
21
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 599891 - NATAN DOS SANTOS PEREIRA

T.J.D
22
S/D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Membro: 1416 - GEORGE WALLACE FERNANDES DOS SANTOS

T.J.D
23
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Clube Atlético Metropolitano**, para o ano de 2019, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, datado de 21/01/19, nomeando seus Procuradores:

- Dr Guilherme Augusto dos Santos – OAB/SC 39.339;
- Dr. Cristiano Cardoso – OAB/SC 12.941;
- Dr. José Carlos Oechsler – OAB/SC 17.773.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC